



PREFEITURA DE PONTO CHIQUE - MINAS GERAIS

CNPJ- 01.612.500/0001-47

Praça Santana, s/n, centro- CEP 39.328-00- tel: 3624-9120

Lei Municipal nº 297/2020, de 23 de Novembro de 2020

**Dispõem sobre a criação e
denominação da Escola de Ensino
Fundamental I (1º ao 5º ano) Alzira
Veloso e dá outras providências.**

O PREFEITO DE PONTO CHIQUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º Fica criada a “ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL I, sendo denominada “ Escola Municipal **ALZIRA VELOSO**”, localizada na Rua: Antonio Adão Veloso Clementino, s/n, com objetivo de atender crianças do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique/MG, 23 de Novembro de 2020.


JOSÉ GERALDO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Ponto Chique.